

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia aprovou, sem reservas, as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Com isso, fica cumprida a última condição suspensiva remanescente para a eficácia dos instrumentos de transação firmados entre a Companhia, determinados ex-administradores e entidades a eles relacionadas, dentre outros, culminando no encerramento dos Procedimentos Arbitrais CAM nº 275/24, 280/24, 281/24, 286/24, 296/25, 297/25 e 300/25 (“Acordos”). Diante do exposto, a Companhia, juntamente com as contrapartes em tais Acordos, submeterão à Câmara de Arbitragem do Mercado os pedidos de homologação dos Acordos e encerramento dos referidos procedimentos.

Conforme indicado no Fato Relevante de 24 de abril de 2026, a celebração e homologação dos Acordos atende ao melhor interesse da Companhia, com benefícios relevantes à Companhia e seus negócios.

A Companhia informa ainda que segue envidando todos os esforços necessários para regularizar a divulgação das suas informações financeiras pendentes, devendo apresentar os ITRs referentes ao primeiro e segundo trimestres de 2026 até o final de outubro de 2026. Com a regularização de tais divulgações, a Companhia poderá solicitar a reversão da suspensão do seu registro como companhia aberta e retomar a negociação de seus valores mobiliários em mercados regulamentados, conforme indicado no Fato Relevante de 19 de maio de 2026.

A Companhia reitera seu compromisso com a transparência e com a regularização integral de suas obrigações perante a CVM e o mercado, e manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Under Judicial Reorganization
Company Registry (NIRE) 35.300.108.078 – CVM Registration nº 16306
Corporate Taxpayer No. 61.065.751/0001-80
(Publicly-Held Company)

MATERIAL FACT

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – in Judicial Reorganization (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Company”), pursuant to Article 157, Paragraph 4 of Law No. 6,404/76, in compliance with CVM Resolution No. 44/21, and in continuation of the Material Fact disclosed on April 24, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company’s Ordinary General Meeting approved, without reservations, the management accounts and the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025.

As a result, the last remaining condition precedent for the effectiveness of the settlement agreements entered into between the Company, certain former officers and directors, and entities related to them, among others, has been fulfilled, resulting in the termination of CAM Arbitration Proceedings Nos. 275/24, 280/24, 281/24, 286/24, 296/25, 297/25, and 300/25 (the “Agreements”). In light of the foregoing, the Company, together with the counterparties to such Agreements, will submit to the Market Arbitration Chamber (CAM) the requests for ratification of the Agreements and termination of the aforementioned proceedings.

As indicated in the Material Fact of April 24, 2026, the execution and ratification of the Agreements serves the Company’s best interest, with significant benefits to the Company and its business.

The Company further informs that it continues to undertake all necessary efforts to regularize the disclosure of its pending financial information and expects to file the Quarterly Financial Information (ITRs) for the first and second quarters of 2026 by the end of October 2026. Upon the regularization of such disclosures, the Company will be able to request the reversal of the suspension of its registration as a publicly held company and resume the trading of its securities in regulated markets, as indicated in the Material Fact of May 19, 2026.

The Company reiterates its commitment to transparency and to the full regularization of its obligations before the CVM and the market and will keep its shareholders and the market duly informed in accordance with applicable regulations.

São Paulo, September 18, 2026.

Cesar Henrique Gallo do Prado
Chief Administrative, Financial and Investor Relations Officer